GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	359

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL LAGO DO TUCURUÍ
MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Itupiranga.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Maria Selma Araújo
Engenheira Florestal, Técnica em Agrimensura, CREA: 1510983732 PA / Técnica de referência na Base Local Lago do Tucuruí
maria_selmaaraujo@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 21

5 RESULTADOS DE ITUPIRANGA 23

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 23

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 23

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 27

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 28

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 28

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 29

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 29

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 31

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 32

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 33

8 ANEXOS 34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

LISTA DE SIGLAS

APP – Áreas de Preservação Permanente

BDIA – Banco de Dados de Informações Ambientais

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FA – Fundo Amazônia

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GAM – Gestão Ambiental Municipal

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDESP - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará

IDHM – Índice De Desenvolvimento Humano Municipal

IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

RL – Reserva Legal

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUMA - Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.. 8

Quadro 3. Resumo dos contatos realizados com o município de Itupiranga. 16

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 22

Quadro 5. Gestão atual do município de Itupiranga. 23

Quadro 6. Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Itupiranga. 23

Quadro 7. Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Itupiranga. 31

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2. Localização geográfica do município de Itupiranga, componente da Base Local Lago do Tucuruí.....14

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20 mai. 2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1. Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Itupiranga, integrante da Base Local Lago do Tucuruí.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Itupiranga, pertencente à Região de Integração Lago do Tucuruí.

Itupiranga assinou Termo de Compromisso com o MPF em 10/02/2011, e atualmente está classificado pelo Programa como "Embargado"[15]. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2. Localização geográfica do município de Itupiranga, componente da Base Local Lago do Tucuruí.

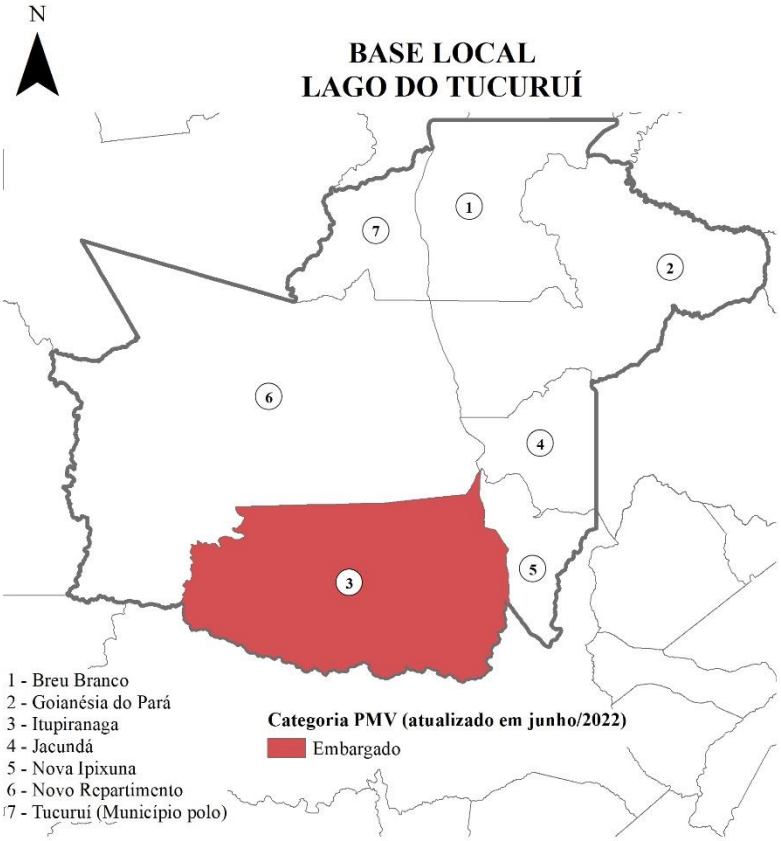

O município de Itupiranga está inserido na Mesorregião do Sudoeste Paraense e Microrregião de Tucuruí. Sua população estimada é de 53.439 habitantes e o último censo,

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

realizado em 2010, apontou 4.929 habitantes na área urbana e 7.635, na área rural (total de 12.564 habitantes). Itupiranga possui uma área de 7.880,109 km², o que corresponde a cerca de 0,063% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o *site* do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 10.921,94 [16] *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,528.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[17], é a seguinte: a vegetação predominante é a Floresta Ombrófila Densa Submontana com 66,83%, a Pecuária (pastagens) com 31,51%, Corpo d'água continental com 0,86%, Vegetação Secundária abrangendo 0,55%, Floresta Ombrófila Aberta Submontana com 0,17% e por último, a Floresta Ombrófila Densa Aluvial com apenas 0,08%.

Itupiranga faz parte de uma Área de Proteção Ambiental (APA) do Lago de Tucuruí, criada pela Lei nº 6451/2002. Possui uma área de 568.667 e apenas 3,08% da área da APA consta em Itupiranga, o restante são municípios que fazem parte da Base Lago do Tucuruí. Em 2003 criou-se o Conselho da Área de Proteção Ambiental pela Portaria nº302/2003. O órgão gestor é o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-Bio)[18].

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 deste documento.

[16] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades e Estados. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados Acesso em: 02 jun. 2022.
[17] BANCO DE DADOS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS. Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.
[18] INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Unidade de Conservação. Disponível em: https://www.socioambiental.org/ Acesso em: 02 jun. 2022.

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Quadro 3. Resumo dos contatos realizados com o município de Itupiranga.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo de Meio Ambiente	SEMMA	09 a 25/05/2022	Ligação telefônica e Aplicativo de troca de mensagem
Agenor Palaes de Oliveira	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	04 e 05/06/2022	Ligação telefônica e Aplicativo de troca de mensagem

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel®, e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Desse modo, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, de cadastramento de imóveis rurais e a validação, o geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[19].

[19] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços,

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

5 RESULTADOS DE ITUPIRANGA

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Itupiranga em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5. Gestão atual do município de Itupiranga.

Prefeito:	Benjamin Tasca
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:	Agenor Pelaes de Oliveira
Telefone:	(94) 9144-1301
E-mail da Secretaria de Meio Ambiente:	agenorpelaes@hotmail.com
Endereço para correspondência:	Avenida 14 de Julho, 12, Centro, Itupiranga-Pará. CEP 68580-000

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Lei n º 046/2009 dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

Vale destacar que o município de Itupiranga é habilitado para exercer as ações administrativas previstas no Art. 9, da Lei Complementar nº 120/2011, pela lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA.

5.2.1 Legislação Ambiental

No quadro abaixo são listadas algumas legislações de âmbito municipal para a gestão ambiental.

Quadro 6. Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Itupiranga.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 046/2009
Lei/Decreto de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Não informado
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 046/2009

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 196/2020, de 23 de janeiro de 2020
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n º046/2009
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal n° 046/2009
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal n.º 040/2006
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal n.º 040/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Não informado
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não informado

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

Logo, o Conselho Municipal do Meio Ambiente foi criado através da Lei nº 046/2009. O CMMA é colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo de acordo com as temáticas ambientais.

Contudo, não houve informações quanto a reuniões ocorridas pelos membros do CMMA.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O município de Itupiranga possui Grupo de Trabalho Municipal de Combate ao Desmatamento, criado através de Termo de Adesão do Grupo, em 07/06/2016. O grupo é composto pelas seguintes instituições:

- Prefeitura Municipal de Itupiranga;
- Sindicato dos Produtores Rurais;
- ADEPARÁ;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Sistema de Inspeção Municipal – SIM;
- Câmara dos Vereadores;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Federação da Agricultura e Pecuária do Pará – FAEPA;
- Secretaria Municipal de Educação;
- EMATER.

Não foi informado sobre a manutenção do GT e/ou CMMA.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O município de Itupiranga possui Fundo Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 196/2020.

O fundo possui conta bancária própria e CNPJ. A SEMMA não informou se há Lei Municipal para o repasse dos valores do ICMS Verde para o FMMA.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

As diretrizes para o licenciamento ambiental estão dispostas na Lei nº 046/2009, que dispõe sobre o procedimento de licenciamento ambiental no município de Itupiranga. Estão sujeitos ao licenciamento ambiental as construções, as instalações, as ampliações, as modificações e o funcionamento de estabelecimentos, os empreendimentos e as demais atividades consideradas poluidoras ou que causem algum tipo de degradação ambiental.

Segundo informações coletadas, foram disponibilizadas o quantitativo de licenças emitidas no período de julho a dezembro de 2020, um total de 44 licenças emitidas, sendo 7

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

licenças prévias (LP); 6 licenças de instalação (LI), 12 licenças de operação (LO), 7 licenças ambientais rurais (LAR) e 12 dispensas de licenciamento ambiental (DLA).

Dentre as atividades licenciadas, foram as seguintes tipologias:

- Para LP: Construção de torre de telefonia celular, posto de combustível e construção de obras públicas.
- Para LI: Construção de torre de telefonia celular, postos de combustíveis e depósitos de gás de cozinha;
- Para LO: Construção de torre de telefonia celular, postos de combustível, depósitos de gás de cozinha e fabricação de gelo;
- Para LAR: Bovinocultura e pecuária extensiva;
- Para DLA: Extração de cascalho para obras públicas e obras da companhia de abastecimento de água.

Para o período de janeiro a dezembro de 2021, foram 58 licenças emitidas, sendo 8 licenças prévias (LP), 7 licenças de instalação (LI), 20 licenças de operação (LO), 5 licenças ambientais rurais (LAR) e 18 dispensas de licenciamento ambiental (DLA). Não foram informadas quanto a tipologias.

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema vem apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município ainda não fez a adesão ao Sistema.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei no 9.795/1999, Art 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar à população local.

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Contudo, o município de Itupiranga, não deu informações de como tem atuado em ações e campanhas nesse sentido.

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional, suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores e ao quadro técnico, disponibilizada pelo sr. Francisco Lima, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

Quanto a infraestrutura da SEMMA, foi informado que o espaço físico atende às demandas atual na realização das atividades administrativas e de fiscalização. Não foram disponibilizados registros fotográficos ou mais informações sobre o espaço físico.

E em relação aos equipamentos, foram informados sobre a necessidade de mais alguns para auxiliar no desenvolvimento das atividades, tais como Drone, *GPS*, decibelímetros, Computadores, monitores, *nobreak* e teclados.

5.3.2 Equipe da Secretaria

O quadro técnico da Secretaria abrange os profissionais em Engenheiros Florestal, Agrônomo e Ambiental, Advogado, Técnico e Tecnólogo em Meio Ambiente, Técnico Agrícola e Analista Ambiental. Totaliza 13 servidores, sendo 7 efetivos. Não foi fornecida a quantidade em cada área.

Foram pontuados sobre a necessidade de os técnicos receberem capacitações em caráter de urgência sobre manipulação de abelhas, operações com drone e identificação de essências florestais. Sendo estes temas prioritários a SEMMA.

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) ou Reservas Legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

O município de Itupiranga não está habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[20].

De forma geral, o município apresenta evolução no cadastramento de imóveis rurais, em 2014 o percentual foi de 82,60%, em abril de 2019 foi registrado 86,78% de CAR, e por fim, em maio de 2022, foi de 91,43%, com área cadastrada de 580.747,42 ha.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

Porém a SEMMA não informou se o município de Itupiranga está inserido em programas para o fortalecimento da Gestão Ambiental.

[20] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O município de Itupiranga não informou sobre as boas práticas para o fortalecimento da Gestão Ambiental.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do *status* da Gestão Ambiental Municipal de Itupiranga foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental. Com bases nos dados, o Gráfico 1 demonstra 25% de atendimento às recomendações, 25% "em andamento" e 50% "não atendido".

Gráfico 1 – Análise percentual do status da Gestão Ambiental Municipal do município de Itupiranga.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

De acordo com o **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, as recomendações r eferentes ao Quadro Técnico não atendidas obtiveram percentual de 67%, não houve informações sobre contratação de pessoal, bem como não há previsão para realização de concurso público. Os 33% restantes que se encontra atendido representa um dos servidores da Secretaria que já é capacitado para análise e validação do CAR.

Na temática de Infraestrutura 75% das recomendações "não foram atendidas", uma vez que não foi informado se o espaço físico da Secretaria tem atendido às necessidades, bem como a SEMMA não informou se possui banco de dados georreferenciados e faltam informações

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

quanto aos equipamentos. Os 25% restantes estão “atendidos” por causa da adesão da Secretaria ao SISLAM.

Itupiranga dispõe de Lei que disciplina o licenciamento de impacto local e as sanções administrativas, atendendo 25% das recomendações normativas. Já outros 25% estão “em andamento” pela falta de revisão do Plano Diretor e 50% não foram atendidas devido ao município não informar sobre a existência de Lei que regulamente o repasse do ICMS Verde e nem referente a Política de incentivo à preservação/recuperação ambiental.

As Parcerias totalizaram 100% não atendidas, devido ao município não ter formalizado parcerias a fim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação. a SEMMA tem intensificado as ações de PRA e foram apontadas dificuldades para habilitação do CAR, o que fez com que Itupiranga atingisse 100% dos status “em andamento” para as recomendações desta temática.

O Monitoramento da SEMMA obteve 67% das recomendações atendidas devido a Secretaria ter se empenhado em realizar atividades e mecanismos de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento. O restante, 33% estão em andamento pela necessidade de informar ações sobre o aumento das fiscalizações nos empreendimentos que impactam negativamente o município.

O GT/CMMA encontra-se 33% “em andamento”, devido o CMMA e o GT estarem formalizados, porém não ativos. Por fim, não foi informado se o CMMA acompanha os gastos do FMMA e não houve informações sobre o fortalecimento do conselho, somando 67% das recomendações “não atendidas”.

Gráfico 2. Análise comparativa de cada temática do município de Itupiranga.

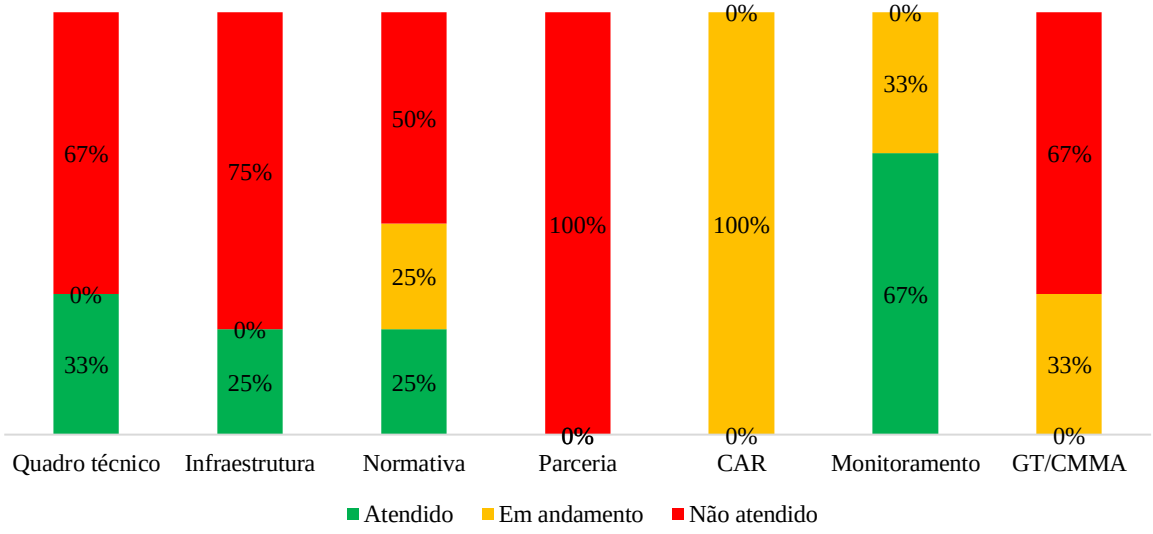

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Itupiranga, que foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com “média” capacidade de gestão ambiental, pois possuía o CMMA ativo, paritário e deliberativo, Plano Diretor e Secretaria exclusiva.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional atual do município à gestão ambiental estão sintetizados no quadro a seguir.

Quadro 7. Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Itupiranga.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não Informado	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não Informado	Não atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não Informado	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**7**	

Devido o município atender a mais de 60% e menos de 100% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é **“Alta”**, o que configura uma evolução do município, quando comparado com a classificação alcançada em 2011.

Para alcançar a capacidade completa da GAM, o município de Itupiranga necessita informar sobre a operacionalização do CMMA e do FMMA, além da Lei de regulamentação do repasse dos recursos do ICMS Verde.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A SEMMA de Itupiranga não possui espaço físico que atende às necessidades da Secretaria, os técnicos realizam constantes ações de fiscalização, monitoramento e atividades de licenciamento ambiental. O município também dispõe de PMMA e outras Normativas de relevância para o seu desenvolvimento ambiental, mas ainda não possui Lei de repasse do ICMS Verde.

Considerando os resultados obtidos no monitoramento das recomendações da Gestão Ambiental Municipal, Itupiranga obteve várias temáticas em andamento e não atendidas, demonstrando que o município ainda precisa melhorar em vários aspectos. O Quadro Técnico necessita realizar concurso público nas áreas socioeconômica e de meio ambiente para ampliar a contratação de profissionais da SEMMA, além da necessidade de realizar capacitações de aperfeiçoamento dos servidores.

Recomenda-se que a SEMMA busque mais parcerias e que evidencie as formalizações, além de que informe sobre as condições e a demanda dos equipamentos utilizados na Secretaria. Para melhorar no atendimento das recomendações normativas do município, faz-se necessário criar lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde, revisando o PDDU do município.

O GT e o CMMA precisam ser reativados, além da necessidade de fortalecimento do conselho e da promoção das ações de fiscalização da aplicação dos recursos do FMMA. As Parcerias também precisam ser formalizadas com outros órgãos.

Com isso, a SEMMA, em conjunto com a Prefeitura Municipal, precisa unir forças para promover mais articulações com o GT e COMDEMA, visando fortalecer a Gestão Municipal, impulsionando as ações de educação ambiental em prol do desenvolvimento sustentável.

Por fim, a capacidade da gestão ambiental do município de Itupiranga foi considerada como alta, uma vez que atendeu a 70% dos itens avaliados, demonstrando avanço quanto a classificação obtida no perfil da gestão ambiental municipal, em 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências.

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA GAM

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO**:LAGO DO TUCURUÍ**

MUNICÍPIO: **ITUPIRANGA**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Não atendido	Não informado	-	-
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram locados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Não há previsão para realizar concursos no município.	Revisar quadro de funcionários frente à demanda e realizar concurso público para contratação de servidores.	Houve maior interesse pelo gestor para a contratação de novos servidores através de concurso
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	O município já possui servidor apto para realizar os procedimentos para habilitar o CAR	-	-
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Não informado	-	-
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Em andamento	O PDDU encontra defasado, sendo pauta para a próxima reunião do conselho	-	O secretário teve mais acesso à prefeitura
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Lei Municipal n° 046/2009	-	-
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não atendido	Não Informado	-	-
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Não atendido	Não Informado	-	-

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Não atendido	Não Informado	-	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido	Não Informado	-	-
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Atendido	no dia 14 de junho de 2022 foi realizado o lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM) na Secretaria de Meio Ambiente	-	-
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Em andamento	Estão formalizados, porém não se encontram ativos	-	-
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não atendido	Não Informado	-	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não atendido	Não Informado	-	-
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não atendido	Não Informado	-	-
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de	Em andamento	O SEMMAT pretende intensificar a ação do PRA através da habilitação do CAR	-	-

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
	Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (');				
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Em andamento	A instabilidade de contratação pode ser apontada como um dos entraves que dificulta a agilidade de habilitação do CAR, assim como a dificuldade de acessar as plataformas devido a falta de estrutura do sistema operacional.	-	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	As atividades de fiscalização ocorrem normalmente	-	Aumento de denúncia
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Em andamento	Apesar da ocorrência das atividades de fiscalização, não foi informado sobre a intensificação da atividade	-	Aumento de denúncia
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	As denúncias são feitas através de ligações diretamente para a secretária, onde dentro do possível é encaminhada uma equipe para verificação, e executar os procedimentos necessários.	-	Aumento de denúncia

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **LAGO DO TUCURÍ**

MUNICÍPIO:**ITUPIRANGA**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ORGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
6/7/2022	13:40	E-mail	SEMMA	Secretária	SEMMA	Planilhas de Monitoramento do Pacto/Resultado do GAM
6/8/2022	10:57	Ligação telefônica	Francisco da Silva Lima	Secretário executivo	SEMMA	
6/8/2022	11:02	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco da Silva Lima	Secretário executivo	SEMMA	Planilhas de Monitoramento do Pacto/Resultado do GAM
6/8/2022	10:57	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Planilhas de Monitoramento do Pacto/Resultado do GAM
6/9/2022	12:52	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Cancelamento do Evento de Lançamento do SISLAM
6/9/2022	12:52	Aplicativo de troca de mensagem	Agenor Pelais de Oliveira	Secretário	SEMMA	Cancelamento do Evento de Lançamento do SISLAM
6/10/2022	09:38	Ligação telefônica	Francisco da Silva Lima	Secretário executivo	SEMMA	Caixa Postal
6/13/2022	11:31	Ligação telefônica	Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Caixa Postal
6/15/2022	10:59	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Planilhas de Monitoramento do Pacto/Resultado do GAM
17/06/2022	11:34	Ligação telefônica	Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Caixa Postal
6/22/2022	10:20	Ligação telefônica	Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	CAIXA POSTAL
6/22/2022	10:23	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Planilhas de Monitoramento do Pacto/Resultado do GAM
6/24/2022	10:25	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Planilhas de Monitoramento do Pacto/Resultado do GAM
6/27/2022	10:21	Ligação telefônica	Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Caixa Postal
6/27/2022	10:25	Ligação telefônica	Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Caixa Postal
6/27/2022	10:25	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Planilhas de Monitoramento do Pacto/Resultado do GAM
6/27/2022	10:25	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Planilhas de Monitoramento do Pacto/Resultado do GAM

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ORGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
6/27/2022	11:03	Ligação telefônica	Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Não consegui contato
7/1/2022	10:04	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Ficha de Autorização de Imagem
7/5/2022	10:33	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Questionário do GAM/Ficha de Autorização de Imagem
7/6/0200	10:11	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Questionário do GAM/Ficha de Autorização de Imagem
7/8/2022	9:47	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Questionário do GAM/Ficha de Autorização de Imagem
7/11/2022	13:35	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Questionário do GAM/Ficha de Autorização de Imagem/Questionário de Acompanhamento
6/27/2022	10:25	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Planilhas de Monitoramento do Pacto/Resultado do GAM
7/12/2022	11:16	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco da Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Questionário do GAM/Ficha de Autorização de Imagem/Questionário de Acompanhamento

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **LAGO DO TUCURUÍ**

MUNICÍPIO:**ITUPIRANGA**

ITUPIRANGA				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Agenor Pelaes de Oliveira (secretário)	94-99144-1301	agenorpelaes@hotmail.com	Rua 14 de Junho, s/n. Bairro: Centro
EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Rony Luiz Torquarto	(94) 99129-2345	-	-
ADEPARÁ	Letícia E. Valverde da Costa	(94) 99133-5743	letvet77@yahoo.com.br	-
STTR-Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rural	Francisco Pereira da Cunha	(94) 99131-4850	franciscoitupiranga@gmail.com	-

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO:**LAGO DO TUCURUÍ**

MUNICÍPIO**:ITUPIRANGA**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
08/06/2022	Ligação telefônica	Francisco Silva Lima	Secretário executivo	SEMMA	Planilha de Monitoramento do pacto/planilha do resultado do GAM	Informei que estávamos dando continuidade aos trabalhos e foi explicado como teriam que ser feitas as respostas das informações (evidências, fotos, atas de reuniões realizadas e agendadas, etc.), e que estaria enviando via aplicativo de mensagem a planilha do resultado do GAM com combinado e o link das duas planilhas.	-
08/06/2022	Ligação telefônica	Francisco Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Relatório	Antecipei ao servidor que iriamos fazer um relatório para o fechamento do projeto programa municípios verdes, onde será abordado os pontos positivos e negativos, e as atividades que contribuíram para ao desenvolvimento ambiental no município dentro da sua realidade todas evidenciadas	O servidor informou que iria reunir com sua equipe para providenciar as informações necessárias
08/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Agenor Pelais de Oliveira	Secretário	SEMMA	Cancelamento do evento para o lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)	O lançamento do sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), foi cancelado sem data prevista para a realização do lançamento em virtude de mudança na agenda do governador do estado, será enviado um e ofício nº 8141.2022 para a secretaria	-
08/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco Silva Lima	Secretário executivo	SEMMA/NR	Cancelamento do evento para o lançamento do (SISLAM)	O evento de lançamento, do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM) em virtude de mudança na agenda do governador do estado, será enviado um e ofício nº 8141.2022 para a secretaria	-
10/06/2022	Ligação telefônica	Francisco Silva Lima	Secretário Executivo	Secretário executivo	Questionário de Acompanhamentos	Informei ao servidor que enviasse o relatório de acompanhamento até as 13:00 do dia 10/06/2022	O servidor se comprometeu a enviar as informações solicitadas
13/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco Silva lima	Secretário executivo	Secretário executivo	Planilha do Resultado do GAM	Aguardando posicionamento	-

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
22/06/2022	Ligação telefônica	Francisco Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Planilha do Resultado do GAM	O secretário está esperando o conselho enviar algumas respostas para concluir as informações solicitadas	
27/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Planilha do Resultado GAM/Questionário de Acompanhamentos	Aguardando posicionamento	
27/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Agenor pelais de oliveira	Secretário	SEMMA	Planilha do Resultado GAM/Questionário de Acompanhamento	Aguardando posicionamento	
27/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Agenor pelais de oliveira	Secretário	SEMMA	Planilha de complementação de dados GAM.	Confirmação dos dados das planilhas	Foi confirmado o recebimento
30/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco Silva lima	Secretário executivo	SEMMA	Questionário do GAM	O servidor confirmou recebimento e reportou que já estava providenciando as respostas	Solicitei que enviassem o mais breve possível
01/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco Silva Lima	Secretário Executivo	SEMMA	Ficha de autorização de imagem	Envie via aplicativo de mensagem a ficha de autorização de imagem e expliquei que; seria para autorização as fotos que anexas evidências do Questionário do GAM	Aguardando posicionamento
05/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco Silva Lima	secretário executivo	SEMMA	Questionário do GAM/Ficha de Autorização de Imagem	O servidor informou que estava aguardando as fotos da coordenação de comunicação	-
06/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco Silva Lima	secretário executivo	SEMMA	Questionário do GAM	Aguardando posicionamento	-
08/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco Silva Lima	secretário executivo	SEMMA	Questionário do GAM	Aguardando posicionamento	-
11/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco Silva Lima	secretário executivo	SEMMA	Questionário do GAM	Aguardando posicionamento	-

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
12/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Francisco Silva Lima	secretário executivo	SEMMA	Questionário do GAM	Até a presente data o município não responde o município não enviou as informações solicitadas, memos depois de inúmeras tentativas.	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

1 - Evidências de Contatos Realizados

1.1 Ligação

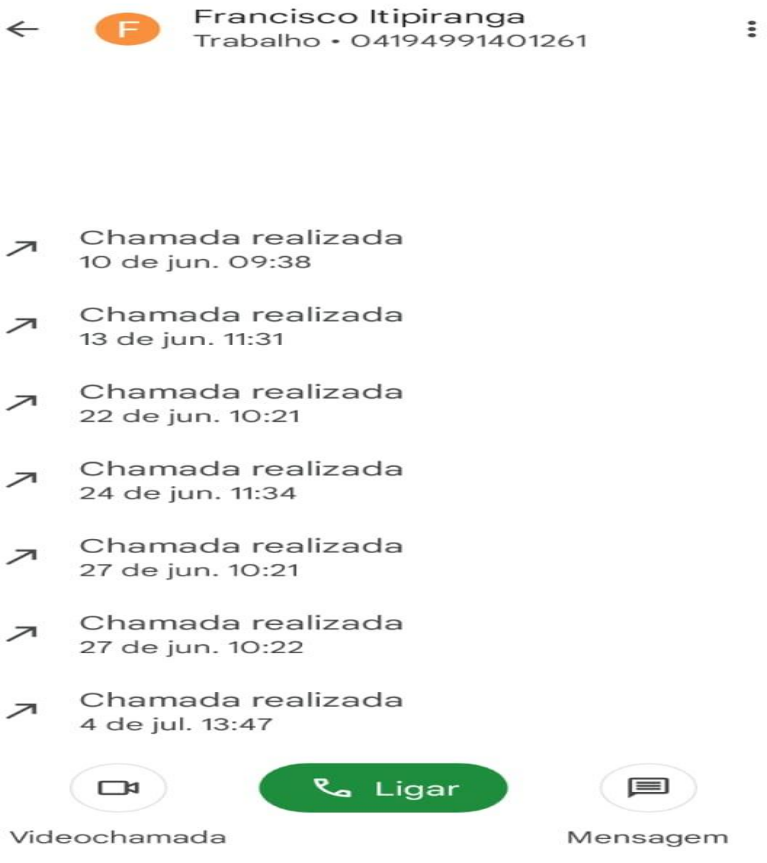

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

1.2 Conversas por aplicativo de mensagem

Conversa com Secretário

09/05/2022 09:33 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
08/06/2022 11:02 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
09/06/2022 12:52 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
09/06/2022 12:53 - Maria Selma: Boa tarde, por gentileza me informe se o município estar deslocando representante para o evento
09/06/2022 12:57 - Maria Selma: Parece que foi cancelado, fica atento...vai ser enviado um ofício
09/06/2022 13:23 - Maria Selma: ⚠🚨ATENÇÃO.⚠🚨
O Instituto Ágata Acabou de ser informado sobre o cancelamento do Evento que seria realizado amanhã dia 10/06/2022 para lançamento do Sistema SISLAN.
O Cancelamento se deu em virtude de uma readequação da Agenda do Governador.
Estamos Aguardado um posicionamento sobre uma nova data. ⚠⚠🚨🚨
13/06/2022 11:32 - Maria Selma: Bom dia secretário!
13/06/2022 11:33 - Maria Selma: O senhor pode me confirmar o recebimento dos links?
13/06/2022 11:33 - Maria Selma: A secretária já estar validando o CAR?
13/06/2022 11:34 - Maria Selma: Qual a plataforma que a secretária realiza a verificação dos sinais de alerta de queimada?
13/06/2022 13:41 - Maria Selma: *Senhoras e Senhores Gestores!*
Informo que o evento de lançamento do *SISLAM* está confirmado para a próxima *terça-feira, dia 14/06, às 15h, no mesmo local, auditório do Igeprev.*
Durante o evento, o Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará *Helder Zahluth Barbalho*, fará a entrega dos certificados aos *municípios credenciados* no SISLAM.
Evento: *Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (Sislam)*
Data: *14 de junho de 2022.*
Horário: *15h.*
Local: *Auditório do Igeprev*, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém - PA.
O convite se estende a todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente.
15/06/2022 10:58 - Maria Selma: Bom dia seu Francisco, Conseguiu concluir as informações das Planilhas?
21/06/2022 09:38 - Maria Selma: Bom dia seu Francisco, conseguiu responder as planilhas?
21/06/2022 10:34 - Francisco Itipiranga: E preciso de secretário assine?
21/06/2022 10:49 - Maria Selma: As planilhas não, só o questionário
22/06/2022 10:24 - Maria Selma: Bom dia, seu Francisco
22/06/2022 10:24 - Maria Selma: O senhor consegui finalizar as Planilhas, São duas
22/06/2022 10:25 - Maria Selma: E o Questionário?
22/06/2022 10:26 - Francisco Itipiranga: Estou aguardando a parti conselho mim manda informação.
22/06/2022 10:34 - Maria Selma: O senhor acho que resolve quando?
24/06/2022 11:37 - Maria Selma: Bom dia seu Francisco!
24/06/2022 11:38 - Maria Selma: O senhor conseguiu avançar nas informações?
24/06/2022 11:56 - Francisco Itipiranga: Manda.
27/06/2022 10:25 - Maria Selma: Bom dia!
27/06/2022 10:29 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 10:49 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 10:49 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
28/06/2022 10:24 - Maria Selma: Bom dia!
28/06/2022 15:28 - Maria Selma: Seu Francisco posso lhe ligar agora?
30/06/2022 12:20 - Maria Selma: Bom dia seu Francisco!
30/06/2022 12:26 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 12:29 - Francisco Itipiranga: Recebi este estou preenchendo só aguarda a tarde secretário assina enviar.
30/06/2022 12:33 - Maria Selma: Obrigada
01/07/2022 10:04 - Maria Selma: Bom dia seu Francisco!
01/07/2022 10:04 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 10:06 - Maria Selma: Essa autorização e para as pessoas que iram aparecer nas evidências do Relatório do Gam
05/07/2022 10:33 - Maria Selma: Bom dia seu Francisco!

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

05/07/2022 10:34 - Maria Selma: Como estar o andamento das informações do questionário ?
05/07/2022 14:11 - Maria Selma: Nós estamos precisando muito finalizar o relatório tem como você mandar amanhã ?
05/07/2022 14:13 - Francisco Itipiranga: Sim
05/07/2022 14:14 - Francisco Itipiranga: Só falta fotos dos eventos na zona rural
05/07/2022 14:14 - Francisco Itipiranga: Pessoal comunicação mim passar.
05/07/2022 14:19 - Maria Selma: Tem que ser amanhã, o senhor pode mandar foto tbm da secretaria com os funcionários, a sala onde são feitas as licenças, atendimento.
05/07/2022 14:20 - Maria Selma: Não esquecendo de pedir para assinarem a autorização de divulgação de imagem
06/07/2022 10:11 - Maria Selma: Bom dia seu Francisco!
06/07/2022 10:11 - Maria Selma: Consegue mandar hoje atarde o questionário?
08/07/2022 09:47 - Maria Selma: Bom dia seu Francisco!
08/07/2022 09:48 - Maria Selma: Estou precisando do retorno do Questionário do GAM, quando o senhor vai enviar?
11/07/2022 13:35 - Maria Selma: Boa tarde !

11/07/2022 13:36 - Maria Selma: Tem como enviar hoje os questionários, são dois?
12/07/2022 11:16 - Maria Selma: Bom dia, Seu Francisco hoje e o último prazo que o NEPMV deu para enviar as informações, o senhor consegue enviar ainda hoje?

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

1.3- E-mails

23/07/2022 17:35 Gmail - Monitoramento acerca da GAM/NEPMV.

Gmail

Lago do Tucuruí <lagodotucurui.pmv@gmail.com>

Monitoramento acerca da GAM/NEPMV.
1 mensagem

Lago do Tucuruí <lagodotucurui.pmv@gmail.com> 29 de junho de 2022 às 15:18
Para: SEMMA Itupiranga <semaitupiranga@gmail.com>

Assunto: Monitoramento acerca da GAM/NEPMV.

Prezado(s) Bom dia.

Ao cumprimenta-lo(s) cordialmente informo que em relação a elaboração do Relatório do de Diagnóstico da Gestão Ambiental do Município de relato : **Itupiranga**

Após uma avaliação minuciosa nas informações já enviadas anteriormente, através das respostas do questionário e também conversas realizadas com o servidor FRANCISCO DA SILVA LIMAos a necessidade de enriquecer o relatório, sendo necessário a complementação das informações para tornar um produto com muito mais qualidade.

Para facilitar e ajudar nas respostas, estamos encaminhando planilhas com todas as informações coletadas tanto de forma primária através das respostas do município quanto de forma secundária através de pesquisa nos levantamentos anteriores realizados pelo PMV, através do contrato Bases Locais II e em site e órgãos oficiais.

Sendo assim, peço que se atentem a confirmar essas informações, bem como complementar as faltantes, conforme já orientado à servidora via aplicativo de troca de mensagens.

Peço que qualquer dúvida faça contato com a equipe do Instituto Ágata para ajudar a esclarecer. Estamos à disposição para ajudar nesse processo tão importante.

Instituto ÁGATA

Maria Selma Araújo
Engenheira Florestal & Analista Ambiental
CREA: 1510983732
Contatos:
(91) 982025795

itupiranga.docx
165K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=9d1bb5fcd7&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-1692629716809775335&simpl=msg-a%3Ar-1578… 1/1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

2 - Documentos Recebidos:

2.1 Termo de doação de bens móveis com encargos- NEPMV

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - NEPMV
Rua Boaventura da Silva, nº. 1056 - Umarizal – CEP: 66060-060 - Belém-PA
Telefone: (91) 3184-3700 e E-mail: secretaria@municipiosverdes.com.br

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS Nº. 040/2018-NEPMV

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES E O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS).

O **ESTADO DO PARÁ,** por intermédio do **NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (NEPMV)**, com sede na Rua Boaventura da Silva, nº 1056 - Umarizal – CEP: 66060-060, Belém-PA, inscrito no CNPJ sob nº 19.716.688/0001-39, ora designado **DOADOR**, neste ato representado pela **Sra. MARIA GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, bióloga, Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.506, em 28 de setembro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted], e de outro lado, a entidade beneficiada, o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA,** no Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.077.102/0001-29, que realizou a Adesão ao Programa Municípios Verdes (PMV), assinando Termo de Compromisso com o MPF em 10/02/2011 e firmou Pacto Local contra o Desmatamento em 06/06/2016, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. JOSÉ MILESI**, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] PC/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] doravante denominado **DONATÁRIO**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS),** neste ato representada pelo **Sr. THALES SAMUEL MATOS BELO,** Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33568, em 01 de março de 2018, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], ora designado **INTERVENIENTE,** resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, considerando a Resolução nº 120, de 28 de outubro de 2015 e a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e demais

1/7

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

2.2 Projeto de Lei Nº 0040/2006

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - PA

PROJETO DE LEI N.º 0040/2006
DO
PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA

CAPÍTULO II
DO OBJETIVO CENTRAL, DIRETRIZES E LINHAS ESTRATÉGICAS

CAPÍTULO III
DO PLANO DIRETOR

CAPÍTULO IV
DO MACROZONEAMENTO

CAPÍTULO V
DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

CAPÍTULO VI
DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

CAPÍTULO VII
DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

CAPÍTULO VIII
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CAPÍTULO IX
DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CAPÍTULO X
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ANEXO ÚNICO

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

2.3 Lei Nº 046/09

PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconstruir

LEI MUNICIPAL LEI N° 046/09, DE 24 NOVEMBRO DE 2009

I - Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itupiranga APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO

Art. 1° - Fica instituída no âmbito do Município de Itupiranga – Pará a Política Municipal de Meio Ambiente, a qual define o conjunto de princípios, objetivos e diretrizes.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 2° - São princípios básicos da Política Municipal de Meio Ambiente:

I – considerar, o Meio Ambiente como um patrimônio público a ser protegido e assegurado, considerando que todos têm direito a um ambiente harmonioso e ecologicamente equilibrado;

II – assegurar, que a defesa ambiental no município seja um dever conjunto do governo municipal, estadual, federal e de toda coletividade;

III – assegurar, um ambiente harmonioso e ecologicamente equilibrado e economicamente viável, visando o bem estar das gerações presente e futura;

IV – acompanhar a qualidade ambiental;

V – desenvolver, a Educação Ambiental em todos os níveis, incluindo a comunidade, com vista a capacitá-la e provê-la de condições para a sua ativa participação na defesa e conservação do meio ambiente;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

2.4 Lei Nº 196/ 2020

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LEI Nº 196, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSÉ MILESI, Prefeito do Município de Itupiranga, Estado do Pará, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Capítulo I - Do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I - dotações orçamentárias a ele destinadas;

II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;

III - produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;

IV - produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;

V - doações de pessoas físicas e jurídicas;

VI - doações de entidades nacionais e internacionais;

VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;

VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;

IX - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;

XI - compensação financeira ambiental;

XII - outras receitas eventuais.

XIII- Transferências voluntárias do Governo Federal e Estadual;

XIV-Transferências Estaduais provenientes da Lei Estadual n. 7.638/2012.

§ 1º As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

Av. 14 de Julho, Edifício Poupa Tempo, S/N, Bairro Mutirão, CEP: 68580-000, Itupiranga-PA
E-mail: semaitupiranga@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359

2.5 Lei Nº 197/ 2020

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Gabinete do Prefeito

LEI Nº197, 23 DE JANEIRO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal 046/2009 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente.

JOSÉ MILESI, Prefeito do Município de Itupiranga, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei 046, de 24 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 2º. Fica alterada a redação do art. 5º, inc. XI e X, da Lei, Lei Municipal de nº 046/2009, passando a vigora com a seguinte redação;

I. Fica alterada a expressão SEMAI nos dispositivos da Lei nº 046/2009, sendo substituída por SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do capítulo V, art. 5º, XI;
II. Fica alterada a expressão COMAI nos dispositivos da Lei 046/2009, sendo substituída por COMMAI – Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itupiranga, a partir do capítulo V, art. 5º, IX;

Art. 3º - Fica alterada a redação do artigo 14 da Lei Municipal de nº 046/2009, passando a ter a seguinte redação:

"art. 14. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itupiranga – SEMMA tem a seguinte estrutura organizacional:

1. Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente
1.1. Assessoria
1.2. Departamento de Educação Ambiental

1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A62091D1597AA960.D74398CE858ADD6B.5B3783FFCAA53ECB.F6A2B0FF3F25D62D

Identificador de autenticação: 2CA2033.0A6F.770.CD38954099C5B32EA2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 359